LEI MUNICIPAL Nº 1.538, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011

"Dispõe sobre denominação da Farmácia de Minas".

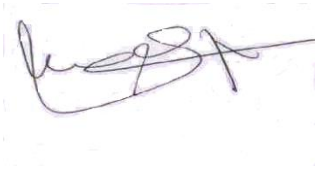
O Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim faz saber que a Câmara aprovou e não tendo o Prefeito sancionado em tempo hábil, expressamente promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "**Farmácia de Minas Benísio Pereira de Assumpção**" a Farmácia de Minas, que está sendo concluída no Bairro Cidade Jardim, neste município.

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar a Farmácia que por esta lei fora denominada, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhumirim - MG, aos 08 de dezembro de 2011.



Ver. Hélio M. Mendonça
Presidente



Verª. Ana Paula B. D. Sathler
Secretária